

CONSULTA ENCERRADA

438 contribuições

2020/08/03–2020/08/23

Publicado em 2020/08/03

PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Introdução

A Prefeitura do Município de São Paulo está elaborando o Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU cujo objetivo é o de ser um instrumento para definir o planejamento, a implantação e a gestão da arborização do município para os próximos 20 anos. Contamos com a sua contribuição para que possamos construir juntos o primeiro Plano de Arborização da Cidade de São Paulo!

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU, previsto no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - PDE (Lei Municipal nº 16.050/2014) tem como objetivo ser um instrumento para definir o planejamento, a implantação e a gestão da arborização do município de São Paulo para os próximos 20 anos.

Seu intuito é aperfeiçoar a gestão da arborização, assegurar a sustentabilidade ambiental da cidade aumentando sua resiliência às mudanças climáticas e qualificar a paisagem, tendo sempre em vista a satisfação da população e a melhoria da qualidade ambiental da cidade.

Para a elaboração do Diagnóstico e do Plano de Ação do PMAU dividiu-se os assuntos a serem tratados em 5 temas: *Plantar, Cuidar, Conhecer, Envolver e Integrar*, que são apresentados na presente Consulta.

O Diagnóstico é apresentado nas figuras de *Mapas Mentais* para que se entenda o ponto de partida utilizado para se chegar nas ações propostas no Plano de Ação. Já o Plano de Ação, que contém 219

ações, está disponível para receber as contribuições, para isto basta clicar na ação que deseja sugerir ou comentar algo.

Contamos com a sua contribuição para que possamos construir juntos o primeiro Plano de Arborização da Cidade de São Paulo!

2. TEMAS

PLANTAR

O Diagnóstico analisou as características de origem, padrão, diversidade e qualidade das mudas arbóreas utilizadas nos plantios realizados no Município de São Paulo, bem como as modalidades dos plantios, sua manutenção, acompanhamento e fiscalização. Foram discutidos procedimentos e questões organizacionais relativas aos plantios entre todos os envolvidos (órgãos municipais e não municipais, sociedade civil organizada, munícipes e demais grupos, movimentos e coletivos), além da revisão da legislação vigente e dos recursos destinados aos contratos de plantio e projetos de reparação e compensação com previsão de ampliação da cobertura arbórea.

Foi avaliada também a situação atual do plantio quanto aos aspectos técnicos (Manual Técnico de Arborização Urbana) e especialmente quanto à disponibilidade de áreas/locais.



Anexo I - Diagnóstico Tema Plantar - 679 KB

O Plano de Ação visa ampliar a cobertura arbórea do Município de São Paulo de maneira planejada, através de um plantio executado com técnica e mudas de qualidade, com cuidados no acompanhamento do desenvolvimento destas até a sua consolidação, além de considerar alternativas locacionais para a execução de novos plantios bem como a diversificação das regiões, com ações participativas entre a prefeitura e a população.

- 1.** Classificar o Viveiro Harry Bolssfeld - VHB como um viveiro experimental e de produção estratégica, com ênfase na produção de espécies da Mata Atlântica difíceis de serem produzidas e encontradas nos demais viveiros.
- 2.** Realizar estudo de demanda de curto, médio e longo prazo, considerando os padrões de mudas e espécies a serem plantadas em São Paulo e consideradas nos Termos de Referência - TRs de contrato dos plantios.
- 3.** Prever que as mudas entregues como medida compensatória dos Termos de Compromisso Ambiental - TCAs sejam provenientes de viveiros que contenham o Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM.
- 4.** Estabelecer critérios e instituir o credenciamento dos viveiros que produzem e fornecem mudas à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.
- 5.** Definir nova listagem de espécies arbóreas, que deverá ser ampliada a cada 05 anos, para que os viveiristas possam alinhar a produção às demandas da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, promovendo maior diversidade de espécies.
- 6.** Identificar locais potenciais para a criação e implantação de 4 viveiros estacionais municipais descentralizados (Norte, Sul, Leste, Oeste), vinculados à Divisão de Arborização urbana - DAU da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, preferencialmente em locais próximos às rodovias e fora da área de rodízio municipal.
- 7.** Criar protocolo de acompanhamento e monitoramento para as mudas entregues nos viveiros estacionais.
- 8.** Promover adaptação do Viveiro Harry Blossfeld - VHB para o recebimento das mudas e posterior distribuição aos viveiros estacionais descentralizados.
- 9.** Distribuir as mudas "padrão reflorestamento" produzidas no Viveiro Harry Blossfeld - VHB aos viveiros estacionais descentralizados, favorecendo a logística das equipes de plantios e o fornecimento para a Campanha Permanente de Incentivo à Arborização.
- 10.** Criar um banco de dados para o fluxo de mudas nos viveiros da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP (controle de recebimento, fornecimento e estoque), com atualização automática, permitindo o acesso para planejamento das ações de plantios e inseri-lo no Sistema de Gestão da Arborização - SisArb.
- 11.** Inserir informações sobre "padrão de muda" e o porte da espécie adequado para plantio em área interna no texto dos documentos 'Despacho' e 'Autorização' para remoção por corte.
- 12.** Elaborar procedimentos padronizados de plantio com diretrizes únicas constantes no Manual Técnico de Arborização Urbana a ser seguido por órgãos públicos, munícipes e demais

interessados.

13. Revisar a Portaria nº 06/SVMA/2016, que disciplina a distribuição de mudas de árvores e institui o Termo de Responsabilidade, prevendo:

1- A doação de mudas à municipais para o plantio de substituição a exemplares arbóreo suprimidos legalmente em área interna particular;

2- O descritivo sobre o "padrão de muda" e o porte da espécie adequada para plantio em área interna;

3- A revisão dos critérios de quantidade e periodicidade para fornecimento de mudas pela Campanha Permanente de Incentivo à Arborização, considerando fatores como metragem de área permeável do imóvel e índice de cobertura arbórea da região;

4- A obrigatoriedade da entrega de relatórios fotográficos comprovando o plantio das mudas e encerramento do processo anterior, como condição para um novo fornecimento.

14. Criar um banco de dados que possibilite registrar informações sobre as doações de mudas e o recebimento do Relatório Fotográfico de comprovação do plantio no âmbito da Campanha Permanente de Incentivo à Arborização e inseri-lo no Sistema de Gestão da Arborização - SisArb do Município de São Paulo.

15. Atribuir os plantios de substituição e a manutenção destes à Divisão de Arborização Urbana - DAU da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

16. Elaborar procedimento técnico para acompanhamento e manutenção periódico do desenvolvimento das mudas plantadas até a sua completa consolidação.

17. Criar um grupo de estudo para avaliar a implantação de técnicas de irrigação junto ao plantio.

18. Revisar o Termo de Referência - TR do contrato de plantio:

1- prevendo como objeto a muda plantada e incluindo a muda como insumo;

2- priorizando nos períodos de seca (maio a setembro), as atividades de manutenção das mudas plantadas e o planejamento dos plantios em locais específicos que permitam a sobrevivência das mudas, como plantios de enriquecimento ou em beira de córregos, a fim de evitar a perda de mudas;

3 - redimensionando as metas previstas, adicionando tecnologias, visando agilidade e qualidade dos plantios, considerando o uso de mudas com Diâmetro na Altura do Peito - DAP 1, 3 e 5 cm, e a manutenção e consolidação destas mudas, com alteração do prazo contratual para 3 anos;

4 - prevendo, preferencialmente, a utilização de triturado e/ou composto de resíduos produzidos pela Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

19. Elaborar estudo técnico-econômico-ambiental sobre o tempo de uso dos caminhões nos contratos e a possibilidade de utilização de equipamentos com matriz energética alternativa, considerando o Plano Municipal de Mudanças Climáticas.

20. Considerar para o planejamento de novos plantios, a formação de um banco de plantios com base nos registros de plantios de substituição e de incremento realizados pela Divisão de Arborização urbana - DAU da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, de maneira que a densidade arbórea mínima da região seja mantida pelo poder público, anualmente.

21. Prever plantios com mudas preferencialmente de Diâmetro na Altura do Peito - DAP 5 cm, com a função de substituir, futuramente, árvores adultas comprometidas em razão de sua idade e/ou estado fitossanitário, considerando a espécie, o porte e a localização deste exemplar adulto, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos Planos Regionais.

22. Executar o plantio de substituição de árvore suprimida em passeio público prioritariamente em passeio público ou buscar alternativas locais nas vagas verdes, e, na impossibilidade, realizar em praças desde que seguido o Plano de Manejo e Paisagístico das mesmas.

23. Incluir no banco de dados de registro dos plantios, informações sobre a rastreabilidade da muda plantada (nome do viveiro de origem e Diâmetro na Altura do Peito - DAP da muda, data e local de plantio, avaliação da muda no viveiro de espera e após plantio), permitindo posterior acompanhamento do desenvolvimento e consolidação da mesma.

24. Revisar o Decreto Municipal nº 53.889/2013, que regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, quanto ao descritivo dos procedimentos, as competências setoriais referentes à celebração e cumprimento do TCA, estabelecendo prazos para cada etapa (fluxograma).

25. Revisar a Portaria nº130/SVMA/13, a qual disciplina os critérios e procedimentos de compensação ambiental por corte, transplante ou intervenção ao meio ambiente, prevendo:

- 1 - a exigência de um modelo de rastreamento contendo a identificação das mudas entregues aos viveiros municipais em atendimento à medida compensatória prevista no Termo de Compromisso Ambiental - TCA (espécie, nome do viveiro de origem, Diâmetro na Altura do Peito - DAP, etc.);
- 2 - que a execução da medida compensatória, no caso de entrega de mudas ao viveiro municipal, seja de no mínimo 10% no padrão DAP 5 cm;
- 3 - que os plantios de compensação sejam realizados preferencialmente no período pós obras;
- 4 - a obrigatoriedade de utilização de proteção específica (tutor/protetor) nos plantios de compensação de obras públicas ou particulares;

5 - critérios e porcentagens para o aceite das mudas plantadas para fins de encerramento do TCA, desde que a densidade arbórea final do terreno seja no mínimo igual à inicial;

6 - que os plantios de compensação de obras particulares em áreas públicas se restrinjam apenas aos passeios lindeiros ao imóvel, excluindo as demais hipóteses de plantios em áreas públicas;

7 - que a execução da medida compensatória na conversão de obras e serviços contemple, prioritariamente, a implantação de vagas verdes como alternativa locacional de plantio;

8 - a definição dos fluxos e procedimentos a serem considerados durante o período de vigência dos TCAs, possibilitando a aplicação das sanções legais por descumprimento dos Termos ainda no decorrer do processo.

26. Revisar a Quota Ambiental prevendo adequar os indicadores, inserindo critérios como o Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal 2020 e a possibilidade de novas modalidades, visando maximizar área permeável e densidade arbórea no interior do imóvel.

27. Definir procedimentos e fluxos nas análises de processos sujeitos à Quota Ambiental, que contemplem o plantio arbóreo, independente da existência de um Termo de Compromisso Ambiental - TCA, possibilitando a análise e manifestação da Divisão de Compensação e Reparação Ambiental - DCRA.

28. Estabelecer procedimentos e definir competências no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, para o monitoramento do desenvolvimento da arborização implantada pela Quota Ambiental.

29. Criar um banco de dados para registro dos plantios realizados em função da Quota Ambiental, com exceção dos plantios realizados no âmbito dos Termos de Compromisso Ambiental - TCAs e inseri-los no Sistema.

30. Revisar a Portaria nº 17/2001- DEPAVE/SMMA, que estabelece o Termo de Referência - TR para apresentação do Projeto de Arborização de vias públicas e enriquecimento, florestamento/reflorestamento de áreas verdes, definindo diretrizes e critérios técnicos, incluindo os procedimentos e fluxos na elaboração desses Projetos.

31. Revisar a Portaria nº 01/DECONT-G/2014, na qual consta o Termo de Referência - TR para a elaboração dos projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas, prevendo:

1- definir os critérios e porcentagens para o aceite de mudas mortas nas vistorias de encerramento dos Termos de Ajuste de Conduta - TACs, em áreas públicas e particulares;

2 - que plantios de reparação somente poderão ser executado em praças, parques e áreas livres sendo, prioritariamente, o plantio em vaga verde;

- 3 - incluir procedimentos, instituindo que plantios de reparação somente poderão ser realizados em Parques Naturais Municipais que possuam Plano de Manejo;
 - 4 - que nos Parques Naturais Municipais, os TACs poderão contemplar a implantação de projetos de restauração florestal, conforme áreas definidas nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação- UCs;
 - 5 - estabelecer procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos plantios de reparação realizados nos Parques Naturais Municipais;
 - 6 - a definição dos fluxos e procedimentos a serem considerados durante o período de vigência dos TACs, possibilitando a aplicação das sanções legais por descumprimento dos Termos ainda no decorrer do processo.
- 32.** Criar um banco de dados de projetos de restauração florestal a serem implantados nas Unidades de Conservação.
- 33.** Revisar os contratos de conservação e manejo dos Parques Municipais Urbanos e Naturais passando a ser exclusividade da Divisão de Arborização Urbana - DAU da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA a atribuição da execução dos plantios de substituição e respectiva manutenção.
- 34.** Estabelecer procedimentos entre a Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU e a Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC com a Divisão de Arborização Urbana - DAU da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, quanto à comunicação da supressão de exemplares arbóreos, para que as equipes de plantio de DAU providenciem o plantio de substituição.
- 35.** Incluir no Termo de Referência - TR dos contratos de conservação e manejo de Parques, que a empresa deverá realizar a atualização do mapeamento das áreas destinadas ao plantio e manejo arbóreo, periodicamente, registrando as supressões e novos plantios realizados.
- 36.** Revisar a Portaria nº 102/SVMA/2016, a qual estabelece procedimentos e fluxos de tramitação na SVMA para solicitação de autorização de plantios de mudas arbóreas em Parques Municipais Urbanos, prevendo:
- 1- a revisão dos Diâmetros na Altura do Peito - DAPs definidos para plantio em locais específicos, prevendo a possibilidade da escolha de outros padrões de mudas;
 - 2- a revisão dos prazos para a execução do plantio, sendo necessário rever o fluxo de tramitação do processo de solicitação para plantio em parques;
 - 3 - a "troca" de solos para a execução dos plantios, quando estes forem previstos para serem executados em condições de solo inapropriado.

- 37.** A Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA deverá elaborar o Plano de Gestão dos Parques Urbanos, indicando áreas e normas referentes ao plantio e manejo arbóreo.
- 38.** Elaborar o Plano de Manejo de cada Parque Natural Municipal, identificando áreas potenciais para execução de plantios de reparação, que deverão ser realizados seguindo rigorosamente as premissas do referido Plano.
- 39.** Realizar um chamamento para que órgãos não municipais indiquem áreas disponíveis para a realização de plantios pela Divisão de Arborização urbana - DAU da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, mediante convênio a ser firmado entre as partes.
- 40.** Considerar o Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal 2020 para o levantamento das áreas potenciais para plantio na elaboração dos Planos Regionais.
- 41.** Explorar alternativas locais para plantio, promovendo as alterações necessárias na legislação.
- 42.** Identificar em conjunto com a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as vias públicas potenciais para implantação de vagas verdes e outras alternativas locais para a arborização.
- 43.** Criar um banco de áreas de vias públicas potenciais para a implantação de vaga verde e outras alternativas locais para a arborização.
- 44.** Elaborar planilha de custos e definição de valor de preço público para o plantio e implantação da alternativa local.
- 45.** Criar um banco de dados para inserção de informações sobre plantio a ser abastecido por todos os órgãos municipais, e inseri-lo no Sistema de Gestão da Arborização- SisArb, para registro e mapeamento dos plantios realizados em São Paulo, permitindo à população o acesso a essas informações.
- 46.** Aprimorar o Sistema de Gestão da Arborização - SisArb, permitindo que municípios e grupos de plantadores cadastrados consigam também inserir as informações dos plantios realizados por eles.
- 47.** Incluir o controle da contagem do tempo nos processos Sistema Eletrônico de Informações – SEI para acompanhamento do prazo legal de plantio de substituição, a partir da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC.
- 48.** Elaborar procedimentos para a fiscalização dos plantios de substituição de áreas internas, como a obrigatoriedade da apresentação de Relatórios Fotográficos comprovando o plantio executado.

49. Estabelecer em Sistema o monitoramento dos prazos e cumprimentos das ações firmadas em Termos de Ajuste de Conduta - TACs e Termos de Compromisso Ambiental - TCAs.

50. Estabelecer fluxos, procedimentos e definir competências quanto à atuação na fiscalização da arborização.

51. Otimizar a atuação dos funcionários técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP que desempenham funções relacionadas à fiscalização (contratos e termos firmados), através da utilização de tecnologias, e exigir dos interessados a apresentação de relatórios fotográficos e captação de imagens por drones e/ou outros para comprovação do desenvolvimento dos plantios.

52. Considerar nos Planos Regionais:

1- O paisagismo e o manejo na escolha das espécies para o plantio, considerando a utilização de determinada espécie por rua, promovendo a diversidade entre ruas no distrito;

2- Diretrizes para as grandes avenidas, utilizando critérios (declividade, clima, densidade arbórea regional) e plantio de mudas preferencialmente de Diâmetro na Altura do Peito - DAP 5.

53. Criar procedimento junto à concessionária de distribuição elétrica para que, quando necessário, seja realizada a troca do cabeamento, a fim de evitar conflitos nos locais previstos para a realização de plantios de mudas arbóreas, conforme planejamento dos Planos Regionais.

54. Definir critérios de plantio em praças e demais áreas livres em consonância com o Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - PLANPAVEL.

55. Elaborar diretriz técnica visando a reforma de calçadas (requalificação urbana) e definir projetos de arborização, considerando a realocação de equipamentos públicos para melhoria e ampliação do espaço para árvore.

56. Garantir recursos do orçamento próprio para contratação de serviços de plantio, considerando a estimativa de custos a ser elaborada.

57. Prever orçamento destinado à gestão da arborização considerando os dados do Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU e do inventário da vegetação de porte arbóreo.

CUIDAR

O Diagnóstico abordou a manutenção e o manejo realizados nas mudas e nas árvores consolidadas, contemplou aspectos administrativos como documentos diversos, autorizações, Termos de Compromisso Ambiental - TCA, Termos de Ajuste de Conduta - TAC e Convênios. Discutiu aspectos legais e técnicos, incluindo a atuação das equipes contratadas e das concessionárias de serviços públicos que executam o manejo nas árvores localizadas em áreas públicas. Analisou a situação atual da fiscalização quanto aos danos ocasionados às árvores e do licenciamento que autoriza o manejo das árvores para fins de obras e também se preocupou em discutir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos no manejo arbóreo.

 Anexo II - Diagnóstico Tema Cuidar - 634 KB

 Anexo III - Diagnóstico Tema Cuidar - 679 KB

O Plano de Ação objetiva melhorar o planejamento e a implementação dos cuidados com as árvores, otimizando recursos, aperfeiçoando as técnicas e promovendo a divulgação das ações em parceria com a população, de modo a favorecer a conservação e a preservação da vegetação arbórea do município.

58. Elaborar Planos Regionais de Arborização por Subprefeitura, contendo diretrizes para plantio, manejo arbóreo e ações educativas considerando as características locais, o histórico de dados, Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal 2020, dados climáticos e meteorológicos e relevo.

59. Realizar vistorias técnicas, plantios e manejos arbóreos somente por planejamento, considerando análise de dados e execução em ruas contínuas, levantamento de logradouros prioritários baseado nos Planos Regionais.

60. Elaborar e divulgar relatório anual de gestão da arborização.

61. Avaliar áreas que necessitem de proteção considerando a arborização do Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal 2020.

62. Declarar novas áreas protegidas conforme análises de dados municipais (importância para o local, exemplares arbóreos presentes, estudos ambientais).

63. Estabelecer critérios de análise e procedimentos específicos para o manejo das árvores

localizadas em Áreas de Vegetação Significativa, classificadas pelo Decreto Estadual nº 30.443/89.

64. Elaborar plano de gestão de praças, parques e demais áreas livres, visando a erradicação de espécies arbóreas exóticas invasoras e a substituição destas conforme paisagismo previsto, considerando como critérios, a alimentação para fauna e uso local pela população.

65. Criar um banco de dados de manejo arbóreo de áreas internas públicas municipais (parques, cemitérios, áreas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, escolas etc.).

66. Elaborar estimativa de custos e o quantitativo de árvores manejadas em áreas públicas municipais (parques, cemitérios, áreas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, escolas, etc.).

67. Mapear nos Planos Regionais as áreas públicas que possuem espécies inadequadas ao local e elaborar plano de manejo para sua remoção e substituição.

68. Estabelecer a obrigatoriedade de elaboração de laudo técnico para manejo arbóreo e inclusão em sistema.

69. Elaborar o protocolo de análise de risco de queda.

70. Elaborar o Plano Emergencial de manejo arbóreo contendo o fluxograma e procedimentos a serem adotados nas situações de risco iminente e pós queda de árvores.

71. Elaborar padronização de laudo a ser entregue por terceiros que deverá conter no mínimo relatório fotográfico, justificativa técnica e enquadramento legal quanto à emergência.

72. Elaborar fluxograma e procedimentos para fiscalização ambiental nas situações de queda de árvore decorrente de acidentes de trânsito.

73. Estabelecer parceria com a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET para treinamento das equipes terceirizadas quanto à segurança e riscos na execução de serviços em árvores nas vias públicas.

74. Elaborar procedimentos específicos quando constatados ninhos nos exemplares arbóreos a serem manejados.

75. Estabelecer, para o manejo arbóreo, o fluxograma e a padronização de conteúdo de documentos emitidos (despacho e autorização).

76. Inserir no documento de autorização para corte de árvores localizadas em área internas públicas ou privadas:

1 - Os procedimentos a serem adotados caso haja a presença de ninhos;

2 - Informação sobre a obrigatoriedade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados na execução do manejo;

3 - A indicação de penalidade prevista pela ausência do plantio de substituição.

77. Estabelecer diretrizes técnicas para atuação da concessionária de distribuição elétrica, visando realização de manejo que atenda as boas práticas contidas nos Manuais Técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

78. Identificar, avaliar e mapear em conjunto com a concessionária de distribuição elétrica:

1 - os conflitos de árvores com as linhas de distribuição de energia elétrica na elaboração do Planos Regionais, visando a adequação dos equipamentos elétricos para redução da interferência e preservação da arborização;

2 - áreas com alto índice de eletrocuções em animais.

79. Prever no convênio firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e a concessionária de distribuição elétrica:

1- medidas compensatórias pelo volume de massa verde perdida com a poda dos exemplares arbóreos, como o fornecimento de muda e de insumos à PMSP;

2- a obrigatoriedade de acompanhamento técnico da área ambiental junto às equipes de poda;

3 - possibilidade de substituição/adequação dos equipamentos elétricos nos locais mapeados com maior índice de conflitos entre arborização e equipamentos elétricos;

4 - substituição de rede elétrica nas regiões onde ocorrem maiores índices de eletrocução de animais.

80. Elaborar procedimento para as concessionárias que tenham interface com a arborização contendo fluxo de atendimento, prazos e diretrizes para manejo das árvores.

81. Criar canal específico de atendimento pela Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP para cada concessionária.

82. Prever a ampliação dos pátios de compostagem existentes da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

83. Criar procedimentos para o envio e recebimento de compostos vegetais nos pátios de compostagem da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

84. Revisar os contratos de conservação e manejo dos Parques Municipais Urbanos e Naturais, prevendo que os resíduos provenientes do manejo arbóreo destes locais sejam

triturados ainda nos parques.

85. Realizar, preferencialmente, a compostagem nos próprios parques como forma de destinação dos resíduos de espécies invasoras herbáceas, arbustivas e do manejo arbóreo,

de acordo com as recomendações técnicas da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

86. Estudar possibilidades de viabilizar a reutilização dos resíduos de madeira do manejo

arbóreo.

87. Realizar o conjunto de serviços de manejo arbóreo baseado em dados da arborização, visando a qualidade e adequação do atendimento das necessidades por região.

88. Estimar o quantitativo de serviços de manejo arbóreo a ser executado considerando os dados de arborização, histórico de manejo e mudas plantadas anualmente.

89. Readequar a regionalização dos contratos considerando os dados da arborização e logística, visando economicidade e celeridade na execução dos serviços.

90. Revisar o Termo de Referência - TR dos contratos de manejo arbóreo visando a sua atualização, considerando o quantitativo de árvores existentes no município e o redimensionamento do quantitativo de equipes e metas.

91. Instituir por instrumento legal os procedimentos e fluxograma quanto à padronização nos processos de medição e pagamento dos contratos de serviços relacionados à gestão da arborização.

92. Padronizar as etapas de serviços de manejo de árvores no Sistema de Gestão de Zeladoria - SGZ.

93. Integrar o mapeamento do Sistema de Gerenciamento de Zeladoria - SGZ ao GeoSampa, disponibilizando informação de execução de manejo arbóreo em tempo real à população.

94. Revisar a legislação propondo que toda a fiscalização relacionada à vegetação de porte arbóreo esteja unificada na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

95. Criar um fluxograma para a fiscalização ambiental, visando o atendimento padronizado e planejado das denúncias referentes às árvores, de acordo com a gravidade do dano ambiental.

96. Elaborar procedimento padronizado para que Subprefeituras denunciem à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA danos ambientais constatados no manejo arbóreo executados por munícipes, terceirizadas ou concessionárias de serviços.

97. Estabelecer parceria permanente com a Guarda Civil Metropolitana Ambiental e a Polícia Militar Ambiental, visando o monitoramento das áreas ambientalmente prioritárias e a segurança dos profissionais que realizam a fiscalização ambiental.

98. Elaborar contrato de prestação de serviços para que os técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP executem atividades relacionadas às vistorias técnicas e fiscalização, contendo equipamentos, veículos e instrumental visando a celeridade do processo, qualidade das atividades e segurança dos profissionais.

99. Estimar o quantitativo de técnicos necessários na fiscalização da arborização, a demanda de fiscalização, a arrecadação ao longo dos anos, o tempo para conclusão dos processos de denúncia e a viabilidade de gratificação de função para a atividade exercida na fiscalização da arborização.

- 100.** Garantir recursos e orçamento específico para contratação de serviços de manejo das árvores localizadas em áreas públicas municipais (parques, cemitérios, áreas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, escolas etc.).
- 101.** Estimar demanda de técnicos, avaliar a realocação e prever futuras contratações para gestão da arborização urbana, considerando a distribuição da arborização, a projeção de incremento arbóreo no município e as diretrizes dos Planos Regionais.
- 102.** Promover a utilização de tecnologia para otimizar a atuação dos técnicos na avaliação e manejo das árvores.
- 103.** Revisar a Lei Municipal nº 10.365/87, que disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo, prevendo:
- 1 - inserir a regulamentação de atividade agrícola (silvicultura, sistemas agrosilvopastoris, fruticultura e sistemas agroflorestais);
 - 2 - excluir a possibilidade de supressão do exemplar arbóreo para implantação de faixa livre nas calçadas (Artigo 11, inciso VIII);
 - 3 - incluir a definição de emergência e risco iminente de queda;
 - 4 - estabelecer que a Defesa Civil e Bombeiros somente executarão manejo em árvores nos casos de emergência em que haja risco iminente para a população ou ao patrimônio, tanto público como privado;
 - 5 - incluir as infrações administrativas relacionadas ao corte de exemplar arbóreo não autorizado, à poda não comunicada e aos outros danos à vegetação, suas sanções e diretrizes para valoração;
- 104.** Revisar a Carta de serviços do Portal 156 e orientações aos atendentes, visando o direcionamento de demandas emergenciais para a Defesa Civil.
- 105.** Avaliar a Quota Ambiental quanto à efetividade da modalidade do plantio sobre laje, considerando a necessidade do manejo arbóreo para a execução das reformas e manutenção periódicas da laje.
- 106.** Revisar o Decreto Municipal nº 53.889/2013, que regulamenta o Termo de Compromisso Ambiental - TCA, quanto aos critérios, diretrizes e procedimentos de autorização para supressão visando priorizar a preservação dos exemplares arbóreos.
- 107.** Revisar a Portaria nº130/SVMA/13, a qual disciplina os critérios e procedimentos de compensação ambiental por corte, transplante ou intervenção ao meio ambiente:
- 1 - estabelecer as diretrizes e critérios para a análise da solicitação de manejo arbóreo, considerando as áreas mapeadas no Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA e o Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal de 2020;
 - 2 - considerar a densidade arbórea do entorno como critério para análise na solicitação de manejo arbóreo no âmbito do Termo de Compromisso Ambiental - TCA;

3 - prever que a autorização para manejo arbóreo em obras públicas será gradual, compatível com o cronograma físico da obra.

108. Definir diretrizes, fluxograma e procedimentos na análise de supressão de exemplar arbóreo:

1 - localizado em passeio público para execução de rebaixamento de guia;

2 - plantado sobre laje.

109. Criar banco de dados para registro dos manejos arbóreos autorizados no Termo de Compromisso Ambiental - TCA e inclusão do mesmo no Sistema do Termo de Compromisso Ambiental - STCA.

110. Disponibilizar, através do Portal da Arborização, informações relativas ao manejo arbóreo de obras públicas em andamento, criando um instrumento de divulgação destas informações.

111. Estabelecer fluxograma, procedimentos e competências para a elaboração dos projetos de obras públicas autorizadas no âmbito das Subprefeituras, com manejo de vegetação de porte arbóreo.

112. Estudar possibilidade para análise simplificada na solicitação de manejo arbóreo de obras públicas autorizadas no âmbito das Subprefeituras.

113. Estabelecer procedimento para encaminhamento à fiscalização quando o Termo de Compromisso Ambiental - TCA é descumprido e/ou a obra ocasionar algum dano ambiental ao exemplar arbóreo.

114. Criar um Grupo de Trabalho - GT para análise de informações referente às compensações ambientais executadas pelos órgãos públicos e definição de procedimentos para a penalização quanto ao descumprimento dos Termos de Compromisso Ambiental - TCAs.

115. Criar um banco de projetos relacionados à fauna, visando a valoração, proteção e promoção da biodiversidade animal, a serem implantados através de medidas compensatórias previstas a serem deliberadas pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA nos Termos de Compromisso Ambiental - TCAs.

116. Criar banco de dados para registro do cadastramento arbóreo das áreas públicas e privadas fornecido pelos empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental e aos Termos de Compromisso Ambiental - TCAs.

117. Estabelecer procedimento e fluxograma entre o órgão ambiental licenciador municipal e o órgão responsável pela administração das Unidades de Conservação - UCs, para intermediação junto aos Conselhos Gestores das UCs localizadas no município de São Paulo, afetadas direta ou indiretamente por empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.

118. Estabelecer procedimentos e fluxograma entre a Divisão de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA e a Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA para consulta técnica e intermediação junto aos Conselhos Gestores dos parques urbanos afetados direta ou indiretamente pelos empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.

119. Revisar a Portaria nº 80/SVMA/07, que dispõe do fluxograma para atendimento de Requerimento de Consulta Prévia-RCP no Licenciamento Ambiental, prevendo a obrigatoriedade da apresentação pelo interessado, do projeto pretendido sobreposto aos mapas oficiais constantes no Decreto Estadual nº 30.443/89, que estabelece as áreas com vegetação considerada patrimônio ambiental, no Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA e no Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal 2020.

120. Estabelecer um fluxograma entre o Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Área de Preservação Permanente - GTMAPP e o Grupo Técnico de Atividades não Industriais - GTANI ambos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, possibilitando análise e acompanhamento quanto ao manejo arbóreo e plantios compensatórios dos empreendimentos licenciados em ambos os grupos.

121. Inserir as licenças ambientais emitidas pelo Grupo Técnico das Atividades Não Industriais - GTANI da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA em Sistema, possibilitando o cruzamento dessas com as autorizações de manejo arbóreo no âmbito do Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Área de Preservação Permanente -GTMAPP da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

CONHECER

O Diagnóstico contemplou as técnicas, legislações e normas técnicas aplicadas ao planejamento, à implantação e ao manejo da arborização no município e em que nível essas se encontram com relação aos conhecimentos e técnicas atualmente disponíveis no nosso país e no mundo, além de questões referentes às espécies utilizadas na arborização. Também debruçou-se sobre a formação e a atualização do corpo técnico da Prefeitura e das empresas contratadas que lidam diariamente com a arborização do município, analisou e discutiu sobre estudos e pesquisas que podem gerar conhecimento, preencher lacunas e aprimorar a gestão da arborização.



Anexo IV - Diagnóstico Tema Conhecer - 633 KB

O Plano de Ação elaborado pretende, através de experimentos, estudos e pesquisas, gerar o conhecimento necessário para aprimorar o planejamento, a implantação e o manejo da arborização, revisar a legislação e as normas técnicas municipais e proporcionar a atualização dos técnicos que trabalham com a arborização urbana, compartilhando com a população todo o conhecimento gerado sobre as árvores.

122. Elaborar e divulgar o inventário arbóreo.

123. Implantar a arborização urbana, utilizando preferencialmente espécies nativas do município.

124. Atualizar, anualmente, a nomenclaturas oficiais (nomes científicos) das listas de espécies utilizadas na arborização urbana.

125. Revisar a Lei Municipal nº 10.365/87, a qual disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo, incluindo o conceito de Espécie Exótica Invasora - EEI e as condições para o seu manejo.

126. Revisar a Portaria nº 154/SVMA/2009, a qual disciplina medidas visando a erradicação e controle de espécies vegetais exóticas invasoras - EEI por plano de manejo e institui a lista de espécies vegetais, visando a elaboração de plano de manejo para a erradicação destas espécies e sua substituição, considerando o paisagismo local, a alimentação para fauna e a tipologia da área (Unidades de Conservação, Parques Urbanos, Praças, áreas livres, áreas internas de imóveis públicos e privados dentre outras).

127. Definir os conceitos e elaborar lista oficial contendo os conceitos de: espécie exótica, espécie exótica invasora e espécie indesejada.

128. Estabelecer critério específico para a compensação pela remoção de espécies exóticas invasoras e indesejadas, no âmbito do Termo de Compromisso Ambiental - TCA.

129. Elaborar o Manual de Compostagem de Resíduos Arbóreos incluindo capítulo sobre técnicas específicas para manejo adequado de resíduos das espécies invasoras.

130. Revisar a Portaria nº 61/SVMA/2011, que publica a Lista de Espécies Arbóreas Nativas do Município de São Paulo para Termos de Ajustamento de Conduta - TAC's e de Compensação Ambiental - TCA's e para Projetos de Recuperação Florestal, de Enriquecimento Florístico, paisagísticos e de Arborização Urbana, visando atualização da listagem de espécies nativas do município.

131. Revisar a Portaria nº 85/SVMA/2010 quanto à critérios, diretrizes, procedimentos para o recebimento de mudas nos viveiros municipais, provenientes de Termo de Compromisso Ambiental - TCA e de outras obrigações contratadas com a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA:

- 1 - estabelecer a lista de espécies preferencialmente nativas do município;
- 2 - indicar a classificação e categorização das mudas e respectivas embalagens;
- 3 - definir equivalências no cálculo compensatório;
- 4 - incluir a identificação individualizada de cada muda.

132. Revisar o Manual Técnico de Arborização Urbana:

- 1 - Inserir as diretrizes técnicas e os procedimentos para as novas alternativas locais de plantios, especificando Diâmetro na Altura do Peito - DAP 5 cm para vaga verde;
- 2 - Incluir orientações e diretrizes sobre espécies incompatíveis com rede elétrica aérea e sobre manutenção no desenvolvimento destas (condução);
- 3 - Estabelecer técnicas e tecnologias de proteção do colo de muda a ser utilizada no plantio, visando a redução injúrias;
- 4 - Incluir tópico descritivo sobre recomendação de "padrão de muda" considerando os diversos locais de plantio.

133. Revisar o Manual Técnico de Poda, incluindo:

- 1 - tópico sobre a destinação/aproveitamento dos resíduos de manejo;
- 2 - diretriz para execução da poda, considerando a arquitetura da espécie, bem como a NBR16246-1, que considera a poda drástica como medida preparatória para a supressão da árvore;
- 3 - capítulo sobre a poda drástica e topiária conforme NBR16246-1;

4 - tópico sobre cerca viva: espécies adequadas e técnicas para manutenção.

134. Normatizar os Manuais Técnicos, tornando-os instrumentos legais a serem cumpridos em todo o município de São Paulo.

135. Criar um acervo técnico *on line* sobre arborização urbana.

136. Promover curso interno referente à gestão de contratos de manejo arbóreo.

137. Elaborar treinamento para aperfeiçoamento dos técnicos que atuam na fiscalização ambiental, Analistas de Meio Ambiente e Agentes Vistores.

138. Promover a atualização dos técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, por meio de cursos específicos sobre os tipos de poda e suas consequências fisiológicas e mecânicas para as árvores.

139. Celebrar um convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e Conselho Regional de Biologia - CRBio, visando a realização de cursos para atualização dos profissionais que trabalham com manejo arbóreo no município de São Paulo.

140. Criar um banco de dados para inclusão das informações de conhecimento dos técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e para compartilhamento com a população.

141. Elaborar procedimento para documentar o conhecimento dos técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

142. Alterar a legislação para possibilitar a realização de cursos de pós-graduação de interesse da administração, na jornada de trabalho.

143. Instituir anualmente o ciclo de palestras em arborização urbana para os técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

144. Organizar o Seminário Municipal sobre a Arborização Urbana.

145. Estabelecer cooperação técnica com universidades e instituições de pesquisa para:

- 1 - criação de protocolos para avaliação do estado fitossanitário, utilizando sensoriamento remoto e geoprocessamento, considerando o mapeamento e monitoramento da vegetação;
- 2 - desenvolvimento de pesquisas sobre a sanidade da arborização urbana e a influência: da fertilidade do solo; do uso de composto orgânico; da física e química do solo;
- 3 - estudar o comportamento das espécies nativas potenciais, ainda não comuns na arborização urbana;
- 4 - avaliar o desempenho e adaptar as novas tecnologias de plantio à realidade do município;
- 5 - avaliar o comportamento e o desenvolvimento das espécies plantadas em alternativas locais de plantio;
- 6 - elaboração de estudos referentes aos serviços ecossistêmicos prestados pelas árvores; indicação de espécies e monitoramento do desenvolvimento das mudas plantadas avaliando sua adaptação às condições climáticas.

146. Estabelecer parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e com Universidades, com o objetivo de monitoramento de vegetação por sensoriamento remoto e acompanhamento de alertas relacionados à arborização.

147. Promover intercâmbio de conhecimentos com outras cidades e países.

148. Implantar experimentos com novas técnicas de plantio que permitam a adubação de manutenção das árvores.

- 149.** Estabelecer no planejamento anual do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA uma diretriz para apoio à projetos de pesquisa sobre Arborização Urbana.
- 150.** Realizar estudo para viabilidade de criação de um Fundo próprio para a Arborização Urbana.
- 151.** Criar previsão orçamentária, especialmente nas pastas que atuam na gestão da arborização, para realização de cursos visando aprimoramento e atualização dos servidores.
- 152.** Redefinir as diretrizes para a realização dos cursos de qualificação dos funcionários contratados a serem exigidos nos editais de licitação para serviços de plantio e manejo da arborização.
- 153.** Realizar o monitoramento de indicadores climáticos no âmbito dos Planos Regionais para avaliação da adaptação da arborização e sua contribuição ao Plano Municipal de Mudanças Climáticas.

ENVOLVER

O Diagnóstico analisou a situação da participação da população e dos diferentes órgãos municipais e estaduais na gestão da arborização, tanto nos aspectos legais e administrativos quanto na parte prática, por exemplo na realização de plantios e manutenção das árvores, além de avaliar a educação ambiental nos assuntos relacionados às árvores.



Anexo V - Diagnóstico Tema Envolver - 627 KB

O Plano de Ação, por sua vez, busca disseminar conhecimento por meio de ações de educação ambiental específicas da arborização, incluir os diversos atores na sua gestão, incentivando sua participação nos plantios, na manutenção e na elaboração dos projetos regionais em conjunto com os técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e também contribuir para a melhoria do controle social por meio da transparência dos dados e das informações relativas à gestão da arborização.

- 154.** Formalizar, ampliar e fortalecer a regionalização da Divisão de Arborização Urbana - DAU da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.
- 155.** Promover integração entre Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, demais órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, Câmara Municipal e outros órgãos estaduais e federais no desenvolvimento de projetos de arborização.
- 156.** Elaborar cadastro de banco de áreas livres públicas para plantio formado com consulta aos diversos órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e órgãos externos tais como Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE, Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, Secretarias Estaduais e Órgãos Federais.
- 157.** Elaborar cadastro de Grupos (coletivos e movimentos) e população em geral que desejam atuar na gestão participativa da arborização.

- 158.**Elaborar procedimentos para o processo participativo de Conselhos, Grupos (Coletivos e Movimentos) e população na arborização.
- 159.**Elaborar Termo de Referência - TR para elaboração e implantação de projetos participativos na gestão da arborização.
- 160.**Criar banco de dados para o registro dos projetos executados de modo participativo.
- 161.**Promover curso de arborização para Conselhos, Grupos (coletivos e movimentos), Professores da Secretaria Municipal de Educação - SME e população em geral, com conteúdo de informações técnicas, aspectos administrativos da gestão, legislação, fiscalização e processo participativo.
- 162.**Diversificar e ampliar a grade de cursos na educação ambiental, considerando a regionalização dos temas e assuntos e a oferta de atividades em horários diferenciados e em locais próximos da população.
- 163.**Promover ação de educação ambiental específica sobre a importância da relação entre a fauna e a arborização.
- 164.**Promover ações de educação ambiental na etapa de elaboração dos projetos de plantio e previamente à execução dos serviços de manejo.
- 165.**Realizar ação de educação ambiental regionalizada em conjunto com a população para identificação das árvores utilizando comunicação visual e interativa.
- 166.**Estabelecer Cooperação entre a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA e a Secretaria Municipal de Educação - SME para ações educativas em arborização nas escolas.
- 167.**Implementar e ampliar a Cooperação para ações educativas em arborização com Secretaria Municipal de Educação - SME e demais órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.
- 168.**Colaborar com a regulamentação da política municipal de educação ambiental, instituída pela Lei Municipal nº 15.967/2014.
- 169.**Promover cooperação entre Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, Escola do Parlamento e Comissões Permanentes para o desenvolvimento de ações educativas em arborização.
- 170.**Elaborar descritivo sobre os procedimentos administrativos e técnicos realizados pela Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP na gestão da arborização.
- 171.**Divulgar internamente na Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP (para todos órgãos e conselhos municipais) os procedimentos administrativos e técnicos realizados na gestão da arborização.
- 172.** Divulgar amplamente para a população, em mídias diversas, os procedimentos administrativos e técnicos realizados na gestão da arborização.
- 173.** Elaborar material (manual, folder, cartilha e similares) digital e impresso, contendo procedimentos e metodologia de trabalho destinado aos conselhos/grupos/população.
- 174.** Elaborar cartilhas sobre arborização e poda para a população utilizando linguagem acessível.
- 175.** Ampliar e tornar mais acessível a divulgação dos materiais técnicos sobre arborização.
- 176.**Disponibilizar à população informações relativas à arborização em formato digital (aplicativo a ser desenvolvido para integração de ações participativas).
- 177.**Divulgar mensalmente à população pelo Portal da Arborização, o planejamento das ações de plantio e manejo programadas informando datas, locais e o responsável pela execução (Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, ENEL).
- 178.**Definir critérios e diretrizes para Campanha Permanente de Incentivo à Arborização.

- 179.** Ampliar os locais de distribuição das mudas arbóreas no âmbito da Campanha de incentivo à Arborização.
- 180.** Ampliar a divulgação da Campanha Permanente de Incentivo à Arborização em diversas mídias e diferentes formatos.
- 181.** Elaborar material contendo informações técnicas sobre as espécies arbóreas, a ser distribuído junto com a muda doada na Campanha Permanente de Incentivo à Arborização e também divulgá-lo amplamente para população nas diversas mídias.
- 182.** Elaborar cadastro da população que participa da Campanha Permanente de Incentivo à Arborização.
- 183.** Elaborar procedimento para a Campanha Permanente de Incentivo à Arborização que permita o monitoramento e fiscalização de plantio realizado e também interação com a população que recebeu a muda em doação.
- 184.** Estimular através de projetos, nos Planos Regionais, que a população realize serviços de manutenção básica nas árvores plantadas (irrigação, adubação, condução das mudas, cuidados com o canteiro).
- 185.** Elaborar e divulgar o cadastro de empresas/profissionais autônomos que prestam serviços de arborização no município.
- 186.** Estabelecer convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e o Conselho Regional de Biologia - CRBio, para monitoramento e divulgação do cadastro de empresas /profissionais.
- 187.** Revisar a Lei Municipal nº 10.365/87, a qual disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo, estabelecendo regras para o plantio em áreas públicas inserindo cadastro dos municípios, cadastro de banco de áreas disponíveis, identificação e rastreabilidade de mudas, aplicação de técnicas contidas no manual técnico de arborização urbana.

INTEGRAR

O Diagnóstico identificou e analisou os sistemas de informação e os bancos de dados utilizados pela Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP para o controle e a gestão das ações relacionadas à arborização, buscando apontar suas finalidades, funcionamento, limites e pontos negativos, bem como vantagens e pontos positivos e também abordou a relação entre as diversas unidades da PMSP envolvidas com a arborização, com foco nos problemas de integração existentes entre elas.



Anexo VI - Diagnóstico Tema Integrar - 638 KB

O Plano de Ação objetiva compartilhar e integrar as informações relacionadas à arborização e produzidas pelos diferentes técnicos, pelos órgãos da PMSP e pela população por meio da criação de um sistema único, denominado Sistema de Gestão da Arborização - SisArb, cuja integração e compartilhamento com a população será promovida através do Portal da Arborização e do seu aplicativo.

188. Aperfeiçoar os sistemas operantes relacionados à gestão da arborização, como: Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF, Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão - SIGRC, Sistema de Controle de Processos de Fiscalização Ambiental - SISPA, Banco de dados para cadastramento de denúncias de danos ambientais da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Banco de denúncias; Sistema de Gerenciamento de Zeladoria - SGZ, Sistema do Termo de Compromisso Ambiental - STCA, Sistema Eletrônico de Licenciamento da Construção - SLC, Sistema do Herbário Municipal - SISHERB, Sistema Informatizado de Controle de Fauna - SISFAUNA.

189. Criar o Sistema de Gestão da Arborização - SisArb, integrando todos os sistemas atuais que tratam e que venham a tratar da arborização, como: Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF, Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão - SIGRC, Sistema de Controle de Processos de Fiscalização Ambiental - SISPA, Banco de dados para cadastramento de denúncias de danos ambientais da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Banco de denúncias; Sistema de Gerenciamento de Zeladoria - SGZ, Sistema do Termo de Compromisso Ambiental - STCA, Sistema Eletrônico de Licenciamento da Construção - SLC, Sistema do Herbário Municipal - SISHERB, Sistema Informatizado de Controle de Fauna - SISFAUNA.

190. Criar o Portal da Arborização e desenvolver seu aplicativo, aberto para consulta e registro de ações da população.

191. Integrar o Sistema de Gestão da Arborização - SisArb ao Portal da Arborização, ao Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo - GeoSampa e à Ferramenta Interna de Integração de Informações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - GeoAmbiental, disponibilizando as informações relativas à gestão da arborização, incluídas no SisArb, para consulta pública através do Portal da Arborização e do GeoSampa.

192. Incorporar as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU, nos próximos Planos Municipais e nas revisões dos Planos em andamento.

193. Inserir no Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo - GeoSampa e na Ferramenta Interna de Integração de Informações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - GeoAmbiental:

1. As informações relativas à arborização;
2. Os dados de inventário, monitoramento e agravos à fauna silvestre contidos no Sistema Informatizado de Controle de Fauna - SISFAUNA;
3. As informações relativas à arborização presentes nos Planos Municipais, em consulta e em andamento;
4. As informações relativas às autorizações de manejo arbóreo concedidas, inclusive no Licenciamento das obras públicas;
5. As informações não sensíveis do banco de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

194. Aperfeiçoar o Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão - SIGRC, quanto às:

1. Solicitações de serviços relativos à gestão da arborização;
2. Adequações no sistema para a realização de denúncia de maus tratos aos exemplares arbóreos e podas sem critério técnico;
3. Obtenção das informações da Campanha Permanente de Incentivo à Arborização;
4. Conter o campo "Ciência quanto à destinação dos resíduos do manejo arbóreo".

195. Adaptar e regulamentar o uso do Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF, para receber as informações produzidas de todas as etapas da fiscalização ambiental (denúncia, apuração da denúncia, aplicação de sanções e reparação do dano ambiental).

196. Aperfeiçoar o Sistema de Gerenciamento de Zeladoria - SGZ, visando a melhoria de sua integração com o Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão - SIGRC e demais sistemas relacionados à gestão da arborização.

197. Aperfeiçoar e regulamentar o uso do Sistema do Termo de Compromisso Ambiental - STCA para inclusão de informações detalhadas quanto aos Termos de Compromisso Ambiental - TCAs firmados, tais como: endereço, detalhes quanto às árvores removidas (quantidade, espécies), transplantadas, locais dos plantios e espécies novas plantadas e inclusão das plantas dos projetos.

198. Avaliar o uso e a funcionalidade do Sistema de Gerenciamento das Árvores Urbanas - SISGAU, assim como a possibilidade de integração com os demais sistemas e com o Sistema de Gestão da Arborização - SisArb.

199. Elaborar e implantar Procedimentos Operacionais Padrão - POP para:

1. Os atendentes do Portal SP-156;
2. As ações executadas pela Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP relativas ao plantio, manejo e todas as etapas da fiscalização ambiental (denúncia, apuração da denúncia, aplicação de sanções e reparação do dano ambiental);
3. As elaborações e acompanhamento dos Termos de Compromisso Ambiental - TCAs.

200. Criar os seguintes Módulos no Sistema de Gestão de Arborização - SisArb:

1. "Fauna";
2. "Licenciamento";
3. "Fiscalização";
4. "Plantio";
5. "Viveiros";
6. "Manejo";
7. "Inventário Arbóreo";
8. "Conhecimento Técnico".

201. Criar o módulo "Concessionárias" no Sistema de Gestão da Arborização - SisArb, visando estabelecer um canal específico de atendimento às prestadoras de serviços realizados em locais onde há interferência com a arborização.

202. Criar os seguintes bancos de dados, para armazenamento de informações que estarão inseridas nos Módulos do Sistema de Gestão da Arborização - SisArb:

1. Quota Ambiental: referentes aos processos de empreendimentos sujeitos à Quota Ambiental, que contemplem plantio arbóreo, independente da existência de um Termo de Compromisso Ambiental - TCA;
2. Manejo arbóreo: referente ao registro dos manejos arbóreos autorizados no TCA;

3. Viveiro Harry Blossfeld: para registro da produção de mudas e dos experimentos;
4. Conhecimento Técnico: para o registro do conhecimento acumulado dos técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP;
5. Acervo bibliográfico: referente ao acervo bibliográfico da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

203. Integrar os seguintes sistemas aos respectivos módulos no Sistema de Gestão da Arborização - SisArb:

1. Sistema Informatizado de Controle de Fauna - SISFAUNA ao módulo "Fauna";
2. Sistema do Termo de Compromisso Ambiental - STCA ao módulo "Licenciamento";
3. Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF ao módulo "Fiscalização" ;
4. Sistema de Gerenciamento de Zeladoria - SGZ ao módulo "Manejo".

204. Inserir no módulo "Licenciamento" do Sistema de Gestão da Arborização - SisArb, o banco de dados das licenças emitidas pelo Grupo Técnico das Atividades Não Industriais - GTANI da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

205. Inserir no módulo "Fiscalização" do Sistema de Gestão da Arborização - SisArb, o banco de dados dos Projetos de Restauração Florestal a serem implantados nas Unidades de Conservação.

206. Inserir no módulo "Plantio" do Sistema de Gestão da Arborização - SisArb os seguintes bancos de dados:

1. Campanha: para inclusão das informações relativas à Campanha Permanente de Incentivo à Arborização;
2. Plantio Novos/Replantios: para registro replantios e os plantios realizados pela Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP;
3. Quota Ambiental: para registro dos plantios realizados em função da Quota Ambiental, vinculados ou não aos Termos de Compromisso Ambiental - TCAs;
4. Parcelamento: relativo aos plantios oriundos dos Projetos de Arborização do Viário e/ou Enriquecimento Arbóreo no Parcelamento do Solo;
5. Banco de áreas: para inclusão das áreas públicas disponíveis para plantio;
6. Vaga Verde: para inclusão das informações relativas ao banco de áreas de vias públicas potenciais para a implantação de vaga verde e outras alternativas locacionais para a arborização.

207. Inserir no módulo "Viveiros" do Sistema de Gestão da Arborização - SisArb, os seguintes bancos de dados:

1. Viveiro Harry Blossfeld;
2. Fluxo de Mudas: para o controle do recebimento, fornecimento e estoque de mudas, com atualização automática.

208. Inserir no módulo "Manejo" do Sistema de Gestão da Arborização - SisArb, o banco de dados do manejo arbóreo, realizado pela Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP ou pelas Concessionárias, nos Parques Urbanos e Unidades de Conservação- UCs e nas demais áreas internas públicas (cemitérios, áreas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, escolas).

209. Inserir no módulo "Inventário Arbóreo" do Sistema de Gestão da Arborização - SisArb, os seguintes bancos de dados:

1. Sistema do Herbário Municipal - SISHERB;
2. Cadastramento arbóreo do Licenciamento Ambiental.

210. Inserir no módulo "Conhecimento Técnico" do Sistema de Gestão da Arborização - SisArb, os seguintes bancos de dados:

1. Conhecimento acumulado dos técnicos da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP;
2. Sistema do Herbário Municipal - SISHERB;
3. Acervo bibliográfico da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

211. Criar no Portal da Arborização os seguintes Módulos:

1. Participe da Arborização: para registro dos interessados em atuar na gestão da arborização;
2. Cadastro de empresas e profissionais: para cadastro das empresas e profissionais que prestam serviços de arborização;
3. Projetos Participativos: para registro dos projetos de arborização executados conjuntamente com a população.

212. Incluir no Portal de Arborização os procedimentos de plantio com diretrizes únicas constantes no Manual Técnico de Arborização Urbana a ser seguido por órgãos públicos, municipais e demais interessados.

213. Criar protocolo para registro dos dados de controle de produção, das mudas experimentais, seu manejo e desenvolvimento.

214. Utilizar o Sistema QRCode para identificação das árvores pelo uso da linguagem interativa e divulgar essas informações por meio do Portal da Arborização e do seu aplicativo.

215. Realizar ações regionalizadas de educação ambiental em conjunto com a população, utilizando as informações obtidas pelo sistema QRCode.

216. Avaliar em conjunto com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM, os sistemas operantes na arborização, visando melhoria do funcionamento dos mesmos.

217. Celebrar um convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA para a disponibilização das informações relativas às áreas tributadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

218. Estabelecer parceria com os órgãos responsáveis pelo encaminhamento de denúncias como: Ministério Público - MP; Ouvidoria Geral do Município - OGM; Procuradoria Geral do Município - PGM; Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ-SP; Subprefeituras; Guarda Civil Metropolitana - GCM; Polícia Militar - PM; Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, visando a efetiva implementação da Portaria nº 87/SVMA/2017, a qual estabelece as diretrizes para formalização das denúncias.

219. Revisar periodicamente o Sistema de Gestão da Arborização - SisArb e o Portal da Arborização, para atualizar as informações.

Contribuições